



## **Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014 – PA 2495/2014 – CONTRATO Nº 04/2015**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabiola, de Campos Braga Mattozinho

**CONTRATADO – YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, nº320 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04013-001, telefone (11) 3156-1210, e-mail: marciam@maritima.com.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho, portador do RG nº 17.901.901-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 135.320.698-06, residente na Rua Cubatão, nº 320, 15º andar – Vila Mariana – São Paulo – CEP: 04013-001 e seu Diretor Sr. Farid Eid Filho, portador do RG nº 8.280.810-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 069.118.958-71, residente na Rua Cubatão, nº 320, 15º andar – Paraíso – São Paulo – CEP: 04013-001.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e imóveis de todas as unidades do Coren-SP, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 19/02/2016, término em 18/02/2017 e a manutenção dos valores contratados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2014, obedece ao seguinte valor:

Valor Anual R\$ 36,300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

#### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A.**,  
Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S. A.**,  
Sr. Farid Eid Filho  
**CONTRATADA**